



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zilmiro Guilherme

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
005/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM
DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL
DE JUPI E DE OUTRO LADO A
EMPRESA L3 TECNOLOGIA E
CONSULTORIA LIMITADA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.240.967/0001-67**, situada à Avenida Napoleão Teixeira Lima, 144, Centro, Jupi/PE, neste ato representado pelo seu atual Presidente, o Sr. Antônio Liberato Sobrinho, e de outro lado a empresa **L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no **CNPJ** **53.322.433/0001-20**, localizada na Rua José Tenório Pinto, nº 25, Centro, Brejão/PE, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Emerson Leandro de Moraes, pactuam o presente termo aditivo de contrato nos termos e condições que seguem.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de vigência contratual pela necessidade da continuidade dos serviços prestados, considerando a economicidade ao erário em decorrência da manutenção do valor inicialmente contratado.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 107 da Lei 14.133/21, tendo em vista que o valor total contratado não supera aqueles estabelecidos no art. 75, inciso II c/c § 1º do mesmo dispositivo.

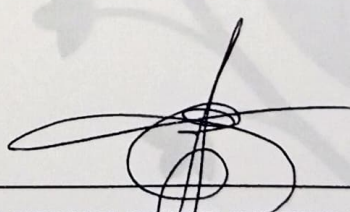
CLÁUSULA I: Altera-se a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original, firmado em 06 de fevereiro de 2025, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLAUSULA II: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam este termo aditivo em 02 (duas) vias de iguais formas e teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Jupi, 05 de janeiro 2026.

**PRESIDENTE – CÂMARA MUNICIPAL DE
JUPI/PE**



**L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA
LIMITADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

